



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 24 DE ABRIL DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

APROVADO DATA 06/05/24
VOTAÇÃO: APROVADO POR
UNANIMIDADE

“Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um agente comunitário de saúde para suprir necessidades temporárias”

Cláudio José da Silva Presidente (a)
Marta Salto Meneguetti Secretária (a)

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo máximo de um ano, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Agente Comunitário de Saúde	06	40	R\$2.824,80

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 265, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

Art. 3º. As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.307/2023, de 21 de junho de 2023 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.

Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 1420
Data 26/04/2024
Ass [Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo a contratação de um agente comunitário de saúde, para micro área 02, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades municipais, conforme devidamente justificado no memorando nº 08/2024, em anexo.

Faz-se necessária a contratação temporária deste profissional para dar continuidade ao programa ESF, vez que o contrato temporário da atual Agente (JENIFER REGINA COLET), irá se encerrar no dia **23/06/2024**.

Destacamos que foi realizado Concurso Público para o referido cargo, sendo que não houve candidatos aprovados. Logo, se mantém a necessidade de contratação por prazo determinado.

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para dar continuidade ao programa com a abrangência de 100% do Município, cuja vigência será pelo prazo máximo de 01 ano.

A referida contratação será efetuada através de processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2024.

Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal